

**DECRETO Nº 3.680
DE 19 DE JANEIRO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.570.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.570.000,00 (Hum milhão e quinhentos e setenta mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos	750.000,00
1010.3132.03.07.023.2027	
Outros Serviços e Encargos	360.000,00
1010.3132.15.81.487.2042	
Outros Serviços e Encargos	30.000,00
1010.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos	50.000,00

11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS

1110.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos	50.000,00

12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

1210.3192.03.08.021.2056	
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
1210.4354.03.08.033.2043	

Outras Amortizações.....	50.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.3132.10.58.323.2130	
Outros Serviços e Encargos	200.000,00
18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS	
1810.3120.11.65.363.2129	
Material de Consumo.....	<u>30.000,00</u>
	1.570.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3132.03.07.021.2033	
Outros Serviços e Encargos	100.000,00
1010.3132.03.07.021.2036	
Outros Serviços e Encargos	100.000,00
1010.3132.13.75.427.2066	
Outros Serviços e Encargos	20.000,00
1010.4110.03.30.174.3430	
Obras e Instalações	140.000,00
1010.4120.15.81.487.2042	
Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS

1110.4110.10.58.323.1070	
Obras e Instalações	20.000,00
1110.4110.13.76.448.1080	
Obras e Instalações	30.000,00

17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS

1710.4110.10.58.328.1930	
Obras e Instalações	820.000,00
1710.3132.03.07.021.2262	
Outros Serviços e Encargos	200.000,00
1710.4110.10.58.021.1810	
Obras e Instalações	80.000,00

18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS

1810.4110.11.65.363.3380	
Obras e Instalações	<u>30.000,00</u>
	1.570.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 19 de janeiro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento